

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 220/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/09107.01
Termo Contrato	de 02/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto	Aquisição parcelada de baterias para Nobreak de 06 Kva a 200Kva de marcas diversas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda.
Valor Contratado	R\$ 201.160,00 (Duzentos e um mil cento e sessenta reais)
Gestor	Simone da Silva Ribeiro -matrícula: 251369
Gestor Substituto	Luciana Valério de Campos -matrícula: 273778
Fiscal	Victor Hugo Alves de Souza -matrícula: 298257
Fiscal Substituto	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -matrícula: 204920

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 01 de setembro de 2025, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2025/24240.

PUBLICADA.CUMpra-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 10 de outubro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 42ea890b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar